COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

PARECER Nº: 002/2026

MATÉRIA: PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA: Nº 002/2026

EMENTA: Altera a Lei Orgânica do Município de Selbach para adequá-la ao Imposto Sobre Bens e Serviços – IBS, previsto no Art. 156-A da Constituição Federal, de Competência Compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios, e Estabelece Disposições Relativas ao Período de Transição e à Extinção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

RELATÓRIO: A Reforma Tributária estabeleceu novo modelo de tributação sobre o consumo, criando o Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, de competência compartilhada entre Estados, Distrito Federal e Municípios.

A COMISSÃO DE **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**, REUNIDA 25 DE SETEMBRO DE 2026, OPINOU UNANIMENTE PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA**:** Nº 002/2026

Estiveram presentes os senhores vereadores:

SALA DAS COMISSÕES, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

_____

ANDRÉ LUIS PEREIRA DA SILVA
Presidente

_____

EUCLIDES EURICO POTT
Vice Presidente

_____

ADRIANO LUIZ SCHWADE
Relator